



# CÓDIGOS MALICIOSOS

# **CÓDIGOS MALICIOSOS**

## **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Esther Dweck

Ministra

### **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL**

Rogério Souza Mascarenhas

Secretário de Governo Digital

### **DIRETORIA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Leonardo Rodrigo Ferreira

Diretor de Privacidade e Segurança da Informação

### **COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Loriza Andrade Vaz de Melo

Coordenadora-Geral de Segurança da Informação

### **COORDENAÇÃO DE PESSOAS**

Sumaid Andrade de Albuquerque

Coordenadora de Pessoas

Responsável pelo CEPS GOV.BR

### **Equipe Técnica de Elaboração**

William Oliveira Lima

Sumaid Andrade de Albuquerque

### **Equipe Revisora**

Edgar Augusto Goncalves Gurgel do Amaral

Erion Dias Monteiro

Jeferson da Silva Alves

Loriza Andrade Vaz de Melo

Luiz Pereira de Souza

Sumaid Andrade de Albuquerque

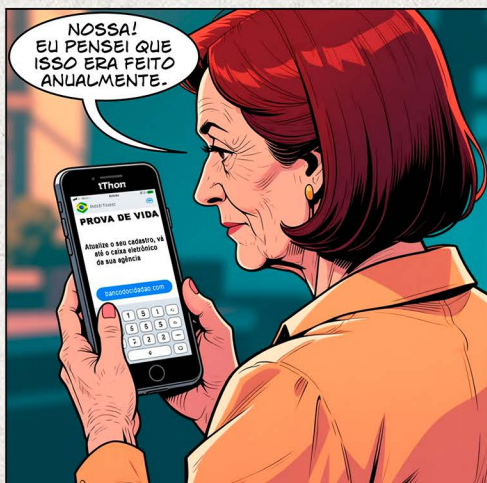
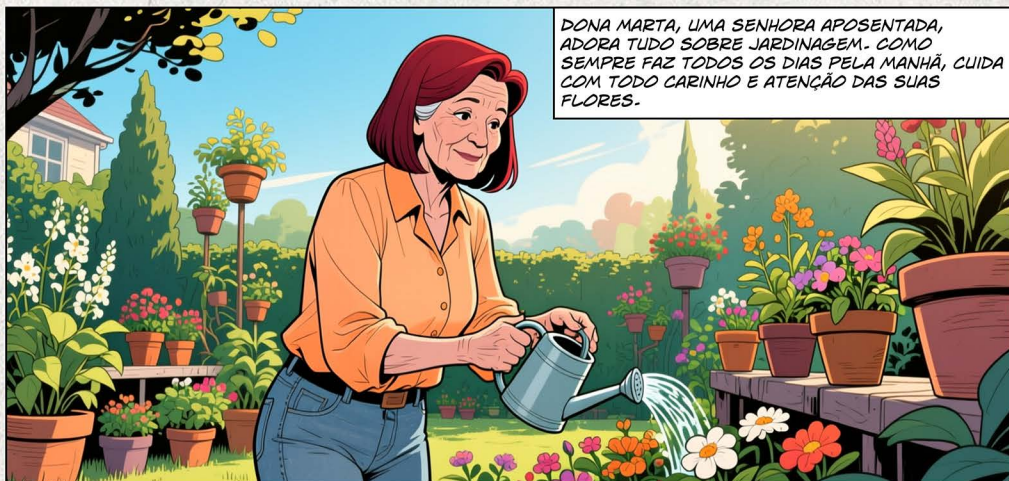
Waldomiro Daniel de Assis Barroso Costa

A Lei nº 15.397/2026 altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, estelionato, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como para tipificar os crimes de receptação de animal doméstico e de fraude bancária.

No caso de Fraude eletrônica, o § 2º-A do Art. 171 da Lei, cita que: "A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, se a fraude é cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos, envio de correio eletrônico fraudulento, duplicação de dispositivo eletrônico ou aplicação de internet, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo."

A Casa Civil divulgou a notícia sobre a Lei nº 15.397/2026 e reforça sobre o endurecimento das penas e da tipificação de práticas associadas a fraudes eletrônicas. A norma estabelece como diretriz central o combate estruturado a golpes digitais, incluindo responsabilização por uso de "contas laranja" e fraudes realizadas por meios tecnológicos. Seu objetivo é adequar a legislação à realidade da criminalidade digital, ampliando a proteção ao patrimônio e inibindo essas práticas.

Fonte: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2026/maio/governo-do-brasil-endurece-penas-e-amplia-combate-a-golpes-digitais-e-roubo-de-celulares>



# CÓDIGO OCULTO: AMEAÇA NO BANCO









ALÔ!

ALÔ, AQUI É DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, ESTAMOS LIGANDO PARA FALAR DA SUA SOLICITAÇÃO.



NOSSAS CÂMERAS CAPTARAM UMA AÇÃO SUSPEITA FORA DO EXPEDIENTE BANCÁRIO.



INCLUSIVE A NOSSA EQUIPE CONSTATOU A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO ESTRANHO NO TERMINAL.



MUITO BOM, OBRIGADO.

JÁ ENCAMINHAMOS A DENÚNCIA PARA AS AUTORIDADES, ISOLAMOS O EQUIPAMENTO PRESERVANDO AS EVIDÊNCIAS E AÇIONAMOS O PESSOAL DA MANUTENÇÃO PARA O REPARO DO PROBLEMA.



BOM DIA, DONA MARTA! AQUI É DO ATENDIMENTO DO BANCO DO CIDADÃO, GOSTARIA DE FALAR SOBRE O CARTÃO DA SENHORA, PODEMOS?

SIM, CLARO.

GRACAS ÀS BOAS ORIENTAÇÕES E O ATENDIMENTO CORRETO, DONA MARTA NÃO SE TORNOU MAIS UM NÚMERO NAS ESTATÍSTICAS.

FIM

# RECOMENDAÇÕES

- **BAIXE APPS APENAS DE LOJAS OFICIAIS, VERIFIQUE O DESENVOLVEDOR E AVALIAÇÕES.**
- **NEGUE PERMISSÕES DESNECESSÁRIAS PARA CÂMERA, MICROFONE, SMS E LOCALIZAÇÃO.**
- **MANTENHA O SISTEMA E APLICATIVOS DO SEU CELULAR SEMPRE ATUALIZADOS.**
- **USE SEMPRE UM ANTI-VÍRUS CONFIÁVEL E FAÇA VARREDURAS REGULARES.**
- **EVITE LINKS E ANEXOS SUSPEITOS, CONFIRME URLS E CERTIFICADOS.**
- **NÃO CONECTE DISPOSITIVOS USB DESCONHECIDOS.**
- **SEMPRE DESCONFIE DE PROMESSAS OU BENEFÍCIOS INCOMUNS E SUSPEITOS, EM CASO DE DÚVIDAS VERIFIQUE COM O SEU BANCO.**
- **NUNCA TOME DECISÕES SOB PRESSÃO, EVITE TELEFONAR OU CLICAR EM NÚMEROS EXIBIDOS NO ALERTA.**
- **HABILITE AUTENTICAÇÃO DE DUPLO FATOR (MFA) PARA SUAS CONTAS.**
- **EM CASO DE DÚVIDAS SEMPRE PROCURE ATENDIMENTO EM CANAIS OFICIAIS DO SEU BANCO.**
- **CONHEÇA OS MATERIAIS EDUCATIVOS PUBLICADOS PELO CEPS GOVBR.**

**DISPONÍVEL EM:**

**[HTTPS://WWW.GOVBR/GOVERNODIGITAL/PT-BR/  
PRIVACIDADE-E-SEGURANCA/CENTRO-DE-EXCELENCIA-EM  
-PRIVACIDADE-E-SEGURANCA.](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/centro-de-excelencia-em-privacidade-e-seguranca)**

**gov.br**

**QUER SABER MAIS?**

**ACESSE O QR CODE**



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO